

## Gustavo Capanema: criação da Comissão Nacional de Ensino Primário

Gustavo Capanema: creation of the National Commission on Elementary School

*Raquel dos Santos Quadros\**

Universidade Estadual de Maringá

*Maria Cristina Gomes Machado\*\**

Universidade Estadual de Maringá

### Resumo

O presente artigo tem por objetivo problematizar a situação da educação primária no Brasil e as ações desenvolvidas para sanar esse problema na história da educação brasileira, com essa finalidade investiga-se a criação da Comissão Nacional do Ensino Primário (CNEP) no Brasil no ano de 1938, período em que Gustavo Capanema Filho (1900-1985), político e intelectual brasileiro, esteve à frente do Ministério da Educação e Saúde, historicamente conhecido como 'Era Vargas'. No trabalho são apresentados alguns debates e estratégias levantadas nas sessões da Comissão. Destaca-se que a formação do indivíduo, por meio da educação, foi considerada o motor para a ordem e o progresso da nação no contexto analisado.

**PALAVRAS-CHAVE:** História da Educação; Gustavo Capanema; Educação Primária.

### Abstract

This article aims to discuss the situation of primary education in Brazil and the actions taken to solve this problem in Brazilian Education history, with this purpose, it is investigate the creation of the National Primary Education Commission (CNEP) in Brazil during the year 1938, period that it is historically known as "Vargas Age", in which Gustavo Capanema Filho (1900-1985), politician and Brazilian intellectual, was the headed in the Education and Health Ministry. In this paper it is presented some discussions and strategies raised in the Commission sections. It is highlighted that the individual formation, through education, was regarded as the engine for the order and nation progress in the context analyzed.

**KEYWORDS:** History of Education; Gustavo Capanema; Primary Education.

## Introdução

A Comissão Nacional do Ensino Primário (CNEP) teve a frente Gustavo Capanema (1900-1985), cuja dimensão histórica de atuação foi marcada pelo cunho nacionalista e centralizador, características do Estado Novo, situação que favoreceu a sua ação direta no campo educacional. Por meio das análises elaboradas pela Comissão foram obtidos documentos que dariam base para uma possível configuração, bem como leis que se tornaram a base do ensino primário do período de 1934 a 1946.

Em 1938, Gustavo Capanema, então ministro da Educação e Saúde Pública, apresentou algumas considerações sobre o ensino primário ao presidente da República Getúlio Vargas. Nelas explicou que a organização do ensino primário, até aquele momento, tinha sido considerada como um negócio peculiar dos governos estaduais e municipais e que o Governo Federal apresentava-se de modo superficial, destacando que a situação da forma que estava sendo encaminhada precisaria mudar.

Alguns aspectos são elencados por Capanema em sua mensagem, apontando possíveis elementos que teriam contribuído para a situação precária do ensino primário no Brasil, entre eles: a alta taxa de analfabetos; uma diferenciação entre índices de aproveitamento relacionados à educação que ocorria nas diversas regiões do território brasileiro; as aulas ministradas por estrangeiros em vários estados brasileiros que, na visão do intelectual, causava a desnacionalização da criança brasileira. Outro problema relatado por Capanema era que o ensino primário ministrado nem sempre se revestia das qualidades essenciais a essa modalidade de educação, visto estar destituído da unidade intelectual e moral que precisava ter (CRIAÇÃO, 1938).

Diante de tais considerações, o Ministro propõe como solução a intervenção do Governo Federal, o que não significava administrar as escolas municipais, por fazer parte das atribuições dos estados e municípios, mas atuar no sentido de acompanhar a organização curricular e os conteúdos transmitidos no processo de educação dos jovens brasileiros. O papel do Governo Federal, neste caso, era traçar, por intermédio de uma lei federal, as diretrizes fundamentais do ensino primário. Dessa forma, Gustavo Capanema apresentou a proposta de criação de uma Comissão que ficaria responsável para solucionar as questões referentes ao ensino primário.

## Criação da Comissão Nacional do Ensino Primário

A Comissão Nacional do Ensino Primário (CNEP) foi uma organização federal instituída pelo Decreto-Lei n. 868, de 18 de novembro de 1938, e criada com objetivos de liquidar o analfabetismo em todo o território nacional, nacionalizar integralmente a escola primária dos núcleos de população de origem estrangeiras e elevar, obedecidos os padrões próprios a cada nível cultural do país, a qualidade da escola primária (ATAS, 1938). Para que a proposta da criação da CNEP se efetivasse, Capanema levantou a questão da necessidade de estudos sobre a problematização do ensino primário no Brasil. Nesse sentido, propôs, dentre outras ações, a observação dos dados estatísticos sobre a distribuição de alunos por escola, a distribuição de escolas no território nacional e a capacitação de professores para promoverem a instrução nos espaços escolares.

No Ministério da Educação e Saúde, a CNEP era composta por sete membros, escolhidos pelo Presidente da República dentre pessoas notoriamente versadas em matéria de ensino primário e consagradas ao seu estudo, ou ao ensino e à sua propagação. As atribuições dessa Comissão foram as seguintes:

- a) organizar o plano de uma campanha contra o analfabetismo, mediante a cooperação dos poderes da União, Estados, Municípios e das iniciativas de ordem particular;
- b) definir a ação a ser exercida pelo Governo Federal e pelos governos estaduais e municipais para o fim de nacionalizar integralmente o ensino primário de todos os núcleos de população de origem estrangeiras;
- c) caracterizar a diferenciação que deve ser dada ao ensino primário das cidades e das zonas rurais;
- d) estudar a estrutura a ser dada ao currículo primário, bem como as diretrizes que devam presidir a elaboração dos programas do ensino primário;
- e) opinar sobre as condições em que deve ser dado nas escolas primárias o ensino religioso;
- f) indicar em que termos deve ser entendida a questão da obrigatoriedade do ensino primário;
- g) estudar a questão da gratuidade do ensino primário, opinado sobre as contribuições com que as pessoas menos necessitadas são obrigadas a concorrer para as caixas escolares<sup>1</sup>, bem como sobre o destino a ser dado ao produto destas contribuições;
- h) estudar a questão da preparação, da investidura, da remuneração e da disciplina do magistério primário de todo o país. (ATAS..., 1938, p. 1-2).

A Comissão teria caráter permanente, segundo Capanema, e deveria se reunir obrigatoriamente uma vez por mês. No entanto, até o término das análises dos itens supracitados, deveria se reunir pelos menos duas vezes por semana. Aos componentes da CNEP que residissem no Distrito Federal, seriam pagas diárias, e aos componentes de fora, seria feito, além das diárias, um ressarcimento para o deslocamento. Consta, no documento de sua criação, que o Ministro da Educação e Saúde designaria um dos funcionários efetivos do seu Ministério para executar o expediente da Secretaria da Comissão Nacional de Ensino Primário.

## Sessões da Comissão Nacional de Ensino Primário

Foram convocados para a sessão de instalação da Comissão Nacional de Ensino Primário, realizada no dia 18 de abril de 1939, no gabinete do Ministério da Educação e Saúde, os membros escolhidos para compô-la: Everardo Backheuser, Major Euclides Sarmiento, Gustavo Armbrust, Carlos Alberto Nobrega da Cunha, Alberto Ribeiro de Cerqueira Lima, Manoel Bergstrom Lourenço Filho, professora dona Maria dos Reis Campos e, como secretário dessa sessão, Paschoal Lemme, que, à época, era chefe da seção de Documentação e Intercâmbio do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos.

O Ministro destacou, na abertura da CNEP, que considerava a disseminação da cultura popular pela intervenção do Governo Federal como o início de uma nova era na solução do problema fundamental da educação no Brasil. Ele enfatizou a importância de um órgão coordenador que imprimisse uma orientação uniforme e segura para a solução do importante problema. Em seguida, Capanema abordou a justificativa para a criação da CNEP, destacando a importância da educação elementar e a necessidade urgente de estendê-la ao maior número possível de cidadãos, não apenas por meio da simples alfabetização, mas mediante uma educação elementar capaz de melhorar as condições de vida individual e social do povo brasileiro, revertendo esse progresso em benefício da Nação (CRIAÇÃO, 1938).

Constata-se que o Ministro se referia à educação como um meio para a mudança social e cultural do Brasil, e essa mudança somente seria possível com um poder centralizado que direcionasse para o que se pretendia. A educação deveria beneficiar os projetos do Estado Novo, alimentando o amor à pátria, estabelecendo uma base sólida familiar com uma educação com princípios morais e fortalecendo o lugar da mulher na sociedade. A educação teria a função de orientar as pessoas para uma instrução adequada e, para uns, haveria a necessidade de requisitos para fortalecer a economia com o ensino industrial. A inserção de todos no programa de ensino, que objetivava a erradicação do analfabetismo, pressupunha que com a educação, mesmo que somente primária, tiraria o país da ignorância e, com intensidade, fortaleceria as premissas para um novo país.

Capanema acrescentou que não se pode esquecer da formação das elites, já que nenhum país pode viver sem elites suficientemente preparadas, no entanto, somente um ensino fundamental generalizado tornaria possível a descoberta e o aproveitamento de valores que se perdem por falta de assistência.

Nessa sessão de abertura, ainda, foram analisadas todas as competências da CNEP constantes no Decreto-Lei n. 868. O primeiro item discutido foi sobre a importância e a urgência da organização do plano de combate ao analfabetismo, ou seja, sua execução contaria com a cooperação do Governo Federal, dos governos estaduais, dos municípios e o aproveitamento das entidades particulares, porque, avaliou Capanema, a congregação de esforços era imprescindível, pois, se abandonados aos próprios recursos, os estados, os Municípios e os particulares nada poderiam fazer de orgânico, e isto seria o mesmo que decretar a perpetuidade do analfabetismo do Brasil.

No item seguinte da pauta da instalação da CNEP, foi abordado um assunto de relevância para a Comissão: a nacionalização integral do ensino primário em todos os núcleos de população de origem estrangeira, com o apoio do governo federal e dos governos municipais. Capanema considerou tal ponto como um verdadeiro interesse patriótico, contando, inclusive, com o apoio do Ministro da Guerra. Observou que não deveria haver pessimismo no tocante a esta questão dando, a propósito, o testemunho do General Góes Monteiro, que constatou que os núcleos estrangeiros receberiam de boa vontade a escola brasileira que lhe fosse posta à disposição (ATAS, 1938).

Outro assunto analisado foi a respeito da diferenciação que, segundo a Comissão, deveria haver entre o ensino primário rural e o ensino primário urbano. Haveria de ser ministrado um ensino diferente nas várias partes do país, no sentido de serem atendidas as peculiaridades de cada região. Esse problema se relacionava estreitamente com a estrutura do currículo primário, bem como às diretrizes que deveriam orientar a elaboração dos programas de ensino desse grau.

O próximo item discutido foi sobre o ensino religioso, que deveria ser considerado como matéria de estudo nas escolas primárias. Capanema fez uma interferência sobre a questão, explicando que, na Constituição de 1891, não se cogitava esta questão, mas no Governo Provisório, instituído em 1930, houve uma modificação governamental a esse respeito e que a Constituição de 1934 já regulamentara o assunto e mantivera o princípio da inclusão do ensino religioso no plano da escola primária. O Ministro alertou que esta questão era uma das mais importantes a serem estudadas pela Comissão (ATAS, 1938).

Constata-se que a prioridade dada por Capanema ao ensino religioso fez referência à força de mobilização que a Igreja Católica mostrou naquele período. Conforme Horta (2012), com vistas a mostrar ao governo sua força e pressioná-lo para que atendesse suas reivindicações, a Igreja organizou, em maio de 1931, no Rio de Janeiro, uma grande concentração popular em homenagem a Nossa Senhora Aparecida, padroeira do Brasil. Segundo Dreher (1999), Dom Leme, bispo que estava à frente da mobilização, lutava pela indissolubilidade do patrimônio ensino religioso nas escolas públicas e pela assistência religiosa às Forças Armadas. Nesse momento, o cristão católico é chamado a votar nos candidatos que se comprometem com esse programa (DREHER, 1999, p. 221).

O tema ulterior discutido referiu-se à obrigatoriedade e gratuidade do ensino primário. O Ministro chamou atenção dos membros da Comissão para o dispositivo da Constituição de dez de novembro sobre a gratuidade do ensino primário e a importância que adquiriram, perante tais dispositivos, as caixas escolares, em que deveriam ser recolhidas as importâncias das contribuições dos responsáveis pelos alunos menos necessitados das escolas primárias. Segundo Capanema, era preciso regulamentar, de maneira uniforme, o princípio da solidariedade instituído pela Constituição de 1937.

E, por fim, na reunião inaugural da Comissão, abordou-se sobre a preparação, investidura, remuneração e disciplina do magistério primário em todo país, dizendo-se ser inútil encarecer o problema do professor. Dessa forma, verificou-se que a CNEP esteve incumbida de assuntos relacionados ao ensino primário e ao professor, e deveria estudar os problemas relativos à formação e à carreira do professor primário em todo o país (ATAS, 1938).

Ficou decidido que Cerqueira Lima e Nóbrega da Cunha ficariam responsáveis pela elaboração de um regimento interno. Capanema abordou a ausência de Mário Casassanta que, por residir em Belo Horizonte, pediu dispensa da Comissão. Nessa Sessão, Lourenço Filho pediu permissão para apresentar todos os trabalhos já realizados pelo Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, de acordo com o Decre-

to-Lei n. 1.043, de 11 de janeiro de 1939, que atribuía ao diretor daquele Instituto oferecer à CNEP todos os elementos elucidativos necessários e organizar o relatório dos seus trabalhos.

Na primeira sessão ordinária da CNEP, realizada no dia vinte e dois de abril de mil novecentos e trinta e nove, ficou aprovado o nome de Everardo Backheuser como presidente da Comissão e, como secretário, Paschoal Leme, ambos indicados por Lourenço Filho. Dividiu-se a Comissão em duas subcomissões que tratariam de problemas emergenciais do momento.

Segundo o Ministro, uma subcomissão deveria estudar o plano geral do emprego da verba da educação, que se apresentava sob três modalidades: propostas para que o Governo Federal construísse e administrasse escolas em vários pontos do país com essa verba; propostas para que o Governo Federal distribuisse a verba, segundo critério a ser estudado, entre as unidades da federação, e estas utilizariam a quota recebida como entendessem; indicações de como o Governo Federal manteria as escolas e as entregaria aos Estados para fazê-las funcionar.

À segunda subcomissão, foi atribuído o estudo do problema da nacionalização das escolas, pois havia muitas localidades como, por exemplo, no estado do Rio Grande do Sul, em que existiam duas mil escolas estrangeiras em funcionamento. Capanema observou que o problema era a não existência de escolas brasileiras destinadas aos estrangeiros, os quais, por possuírem já um nível escolar, não permitiam que seus filhos se tornassem analfabetos. As escolas estrangeiras, portanto, foram organizadas com o objetivo de suprir essa ausência e, como exemplo, foi citada a situação de Novo Hamburgo, onde não havia um único brasileiro. A preocupação exercida pelo problema era o índice de gravidade do mesmo, por afetar a segurança nacional, destacando que era preciso uma ação imediata da Comissão para resolvê-lo. Capanema esclareceu que haveria um plano de emergência para que se resolvesse plenamente a questão.

O Ministro relembrou uma orientação sobre o ensino que havia feito no discurso que pronunciou na inauguração dos cursos no Colégio Pedro II: era o momento de organizar uma escola para a vida, uma escola para a formação dos brasileiros no momento presente; era preciso formar um brasileiro capaz de compreender e cooperar na solução dos problemas políticos, sociais e econômicos que preocupavam a nação. Não se tratava de mais uma vaga proposta “escolanovista”, formando para uma vida qualquer, ou seja, sem os aspectos relevantes traçados pelo governo Vargas, que pressupunham educação moral e consciência patriótica; defendia-se, em suma, uma escola que se inspirasse na realidade brasileira.

Ficaram assim divididas as subcomissões para o estudo das questões relacionadas pela CNEP: Lourenço Filho, Nóbrega da Cunha, Cerqueira Lima e Maria dos Reis Campos para o estudo da primeira, e Everardo Backheuser, Gustavo Armsbrust e Major Euclides Sarmento para o estudo da segunda questão.

Na segunda sessão, realizada no dia 26 de abril de 1939, na sede do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, estavam presentes Gustavo Capanema, ainda Ministro da Educação e Saúde, Major Euclides Armento, Everardo Backheuser, Gus-

tavo Armsbrust, Alberto Ribeiro Cerqueira Lima, Carlos Alberto Nobrega da Cunha, Manoel Bergstron Lourenço Filho, Maria do Reis Campos e, como secretário da Comissão, Paschoal Lemme. Conforme definido na sessão anterior, cada subcomissão, de acordo com seus objetos de estudos, faria a exposição de um plano para uma possível resolução dos problemas levantados sobre a educação primária.

Após a exposição, a subcomissão destinada a redigir um “plano de emergência” para o emprego da dotação orçamentária chegou à seguinte conclusão:

1. A aplicação de qualquer dos recursos federais deveria ser feita, em princípio, por meio dos sistemas de educação já organizados nos Estados. O auxílio poderia destinar-se à manutenção de escolas, mediante condições a serem estabelecidas; poderia ser aplicado em construções e aparelhamento escolar; poderia, ainda, destinar-se a serviços de orientação técnica para a melhoria do rendimento do ensino das escolas já existentes, racionalização de sua organização ou, por fim, a proveria o funcionamento de escolas normais.

2. Qualquer que seja a modalidade ou modalidades a serem fixadas, impõe-se um plano orgânico e coerente para ser desenvolvido num prazo nunca inferior a cinco anos. O relatório indica que, realmente, era tal a complexidade do problema e tantas seriam as providências a serem tomadas que o fator tempo de execução, firme e prolongado, era o principal fator de êxito de qualquer tentativa que visasse abranger todo o país.

3. Considera que, naquele momento, qualquer solução deveria atender harmonicamente ao problema da forte taxa de crianças sem escolas e de crianças que, embora frequentando escolas, recebiam uma educação inadequada à formação nacional. Considera que esses são realmente os dois pólos do problema, só aparentemente estranhos um ao outro, porquanto o problema da educação da criança sertaneja era importante pela necessidade de integração.

4. Em relação à quota que o governa destinaria à educação, deveria atender especialmente a questão da nacionalização.

5. A subcomissão propôs que a dotação disponível fosse dividida entre os Estados segundo o critério a ser estabelecido e no qual se levasse em consideração os seguintes pontos: população em idade escolar, receita geral do Estado, densidade demográfica e taxa de população estrangeira.

6. A aplicação do dinheiro deveria ser rigorosamente estabelecida em acordo com os Estados e com fiscalização do Governo Federal. Ela poderia, em parte, servir simplesmente para a abertura e manutenção de escolas primárias de preferência nas zonas rurais, qualquer que fosse o Estado. Nos Estados onde havia núcleos de população estrangeira, a aplicação deveria ser feita de preferência nesses núcleos.

7. Sem abandono da providência de abrir numerosas escolas, dever-se-ia destinar uma parte dos recursos à organização e manutenção de escolas primárias de tipo especial, as quais tivessem feito, desde o início de seu funcionamento, a preparação de futuros professores destinados às escolas da região, quer primárias comuns,

quer primárias de nacionalização. Tais escolas seriam distribuídas estrategicamente, de modo a poderem ter o maior alcance possível nos seus efeitos de educação. A subcomissão verificou que, em Santa Catarina, por exemplo, seria mesmo possível a adaptação de escolas normais primárias, as quais existiam em Joinville, Blumenau e Brusque, para esse tipo especial. Em relação às escolas, deveriam ser instaladas com observação relacionadas aos vencimentos de seus professores, para atrair pessoas da elite. (ATAS, 1938).

Constata-se, pelos elementos supracitados, que a primeira subcomissão entendia que o problema da integração das populações estrangeiras e das populações sertanejas deveria ser encarado praticamente pelo mesmo aspecto sob o ponto de vista de plano, embora reconhecendo que, na execução, o problema dos núcleos estrangeiros devesse ter preferência (ATAS, 1938).

Após apresentação das análises das subcomissões, Gustavo Capanema fez algumas reflexões, em que retomou os problemas nos seus termos mais gerais, considerando que apresentavam duplo aspecto, rural e urbano, e que, em ambos os casos, poder-se-ia tratar de zona integralmente brasileira ou de infiltração estrangeira. Percebe-se, portanto, que a questão do estrangeiro e a nacionalização das escolas tornou-se, para a CNEP, um dos aspectos mais relevantes, tanto que muitos exemplos foram dados durante a sessão em relação a esses temas.

Neste sentido, um professor da subcomissão mencionou a grande resistência de núcleos japoneses da zona sul de São Paulo a qualquer tipo de tentativa de implantação da escola brasileira ou outro qualquer meio que visasse à nacionalização, situação que classificou como deplorável. O mesmo professor afirmou que o verdadeiro aspecto da questão deveria ser o discernimento entre imigrante de povos ocidentais, que tinham, naturalmente, maior afinidade de cultura conosco, e de povos orientais, como os japoneses, para os quais a única solução seria a proibição completa da imigração (ATAS, 1938).

Diante deste posicionamento, Capanema concordou que o problema transcenderia das simples soluções escolares, entendia que sem medidas gerais de caráter político a escola, por si só, pouco poderia fazer. Era preciso, pois, que todos os setores da administração tomassem consciência do problema e contribuíssem, cada um com o que parecesse que lhe cabia, para a resolução da questão. Acrescentou que a verba destinada à nacionalização das escolas primárias fosse dividida entre os estados que apresentassem maior problema de nacionalização, como: São Paulo, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul e Pará.

Com base na reflexão de Gustavo Capanema sobre a nacionalização das escolas primárias, Lourenço Filho, Everardo Backheuser e Nóbrega apresentaram a ideia de que seria conveniente destinar uma parte da verba para a integração das populações rurais brasileiras, para que ficasse estabelecido o princípio do emprego de recursos federais para o início da solução do problema. Capanema concordou com a sugestão dada pelos componentes da CNEP.



A questão da nacionalização da escola primária continuou como destaque na Comissão. O doutor Backheuser defendeu que a parte destinada à nacionalização deveria atender a dois aspectos, que considerava os mais importantes: os núcleos de japoneses e os núcleos de alemães; os alemães por serem mais numerosos, e os japoneses pelas características que apresentavam de verdadeira infiltração organizada e de repúdio às tentativas de nacionalização. Cerqueira Lima explanou a gravidade do núcleo japonês e fez referência ao fato de que, no próprio Distrito Federal, no núcleo agrícola de Santa Cruz, havia colônias nipônicas e, verificando pessoalmente, surpreendeu-se com caixas de produtos em que os rótulos se apresentavam em japonês, o que, no seu entendimento, era um absurdo (ATAS, 1938).

Coelho da Silva, secretário da Educação do Rio Grande do Sul, convidado para a sessão de 26 de abril de 1939 para apresentar a situação dos imigrantes no estado, informou que o problema italiano se apresentava com menos gravidade, visto que, em sua região, havia duas mil escolas alemãs e apenas vinte e quatro italianas, e estas já estavam quase todas nacionalizadas, e que seus núcleos eram de fácil acesso (ATAS, 1938).

O secretário da Educação do Rio Grande do Sul posicionou-se a respeito da complexidade de tal problema, por entender que, nos núcleos estrangeiros, a família prejudicava e inutilizava o trabalho da escola. Apresentou o exemplo de uma criança de origem alemã que vivia inteiramente em um meio alemão e que ia para a escola para receber apenas um verniz de brasilidade. A grande parte da vida dessa criança decorria em um ambiente germânico, tal como a casa, o jornal, as revistas, os livros, os almanaques que lá existiam. Considerou-se, a partir desse relato, a necessidade da colaboração dos órgãos políticos para a modificação desse ambiente, porque somente a escola e o trabalho nesse contexto, segundo Capanema, seriam inúteis. Ponderou, ainda, que, para lecionar nesses núcleos, o professor deveria ser, de preferência, do sexo masculino, as mulheres tinham muitas características, como indumentárias e apresentação pessoal, que chocavam os integrantes dos núcleos, gerando conflitos. Outra observação feita foi sobre a necessidade de o professor ter conhecimento sobre a língua do grupo.

O major Euclides Sarmiento concordou que os aspectos do problema nipônico que se apresentou, por seu caráter de infiltração organizada e até de espionagem, interessavam diretamente à segurança nacional e que deveriam ser levados ao Conselho de Segurança Nacional. O Ministro Capanema, com base nos depoimentos, declarou que levaria as conclusões da CNEP em forma de Relatório para a tomada de providências, e enfatizou um princípio que deveria ser estabelecido para o ensino primário no Brasil: este somente poderia ser ministrado em escola brasileira, em ensino integralmente em língua nacional e com programas oficiais elaborados pelo Governo. Dessa forma, ter-se-ia: Professor brasileiro; Professor formado em escola brasileira; Programa nacional, elaborado pelo Governo brasileiro; Livros em língua nacional, com sentido exclusivamente brasileiro (ATAS, 1938).

Em síntese, o Ministro Capanema determinou que somente houvesse escolas primárias brasileiras, sendo necessário acabar com todas as escolas primárias estrangeiras existentes no território nacional e substituí-las por escolas brasileiras, com

professor especialmente preparado para atuar em tais núcleos. Não se podia impedir que o adulto lesse em sua língua materna ou que a criança tivesse vida doméstica dos respectivos povos de origem, mas haveria o impedimento para que recebessem educação elementar fora de estabelecimento brasileiro.

Além do destaque pela busca da nacionalização da escola primária, outro tema abordado com ênfase nas sessões da Comissão referiu-se à organização das diretrizes orientadoras para o funcionamento desse grau de ensino. Em dezembro de 1939, o anteprojeto do Decreto-Lei foi encaminhado ao Ministro pelos membros da CNEP, abordando alguns elementos pautados, sintetizados por Horta, como vemos a seguir:

[...] o sentido nacional, condição fundamental da educação primária, não decorreria da unidade formal, mas sim de uma unidade de espírito [...] o ensino primário, onde quer que fosse deveria visar à perfeita integração das novas gerações, no espírito da unidade, da comunhão e da segurança nacional. Para isso, o hasteamento diário da bandeira e o canto do hino nacional seriam obrigatórios em todas as escolas primárias, públicas e particulares, bem como o comparecimento dos alunos às solenidades cívicas [...]. (HORTA, 2010, p. 33-34).

Segundo Horta (2010), em dezembro de 1940, o anteprojeto foi enviado para a apreciação das secretarias de educação de diversos estados e, após receber sugestões e observações, encaminhou-se ao ministro para nova versão.

O presidente da CNEP apontou outros objetivos que deveriam ser atingidos pela Comissão, “[...] preparar as novas gerações para integrá-las nas atividades de produção, de subordiná-las às exigências que o Estado impuser e de disciplinar a vontade do educando para que este sempre se subordine e se enquadre no pensamento do Estado [...]” (HORTA, 2010, p. 35). Outro objetivo a ser atingido seria preparar os professores por meio de uma educação política que fosse capaz de criar nos mesmos uma mentalidade que os levasse a orientar os alunos segundo os padrões do Estado, no sentido de discipliná-los.

Capanema, explicita Horta (2010), foi se afastando do grupo com tendências totalitárias e exacerbadas do governo Vargas. A Comissão foi se esvaziando aos poucos, as atividades foram suspensas em 1943 e, no ano seguinte, no mês de junho, o presidente Everardo Backheuser solicitou ao chefe de gabinete do ministro dotação orçamentária para reiniciar suas atividades. Capanema mandou uma nota para o diretor no INEP, Lourenço Filho, para que passasse as atribuições do CNEP ao Conselho Nacional de Educação e, no ano de 1944, Lourenço Filho encaminhou o anteprojeto de Lei Orgânica do Ensino Primário: “[...] esse anteprojeto transformar-se-á, com pequenas alterações de forma, na Lei de Orgânica do Ensino Primário [...]” (HORTA, 2012, p. 36).

Dessa forma, a concepção centralizadora e unificadora estaria presente em Capanema no decorrer do processo. Por meio das análises elaboradas pela Comissão, foram obtidos documentos que dariam base para uma possível configuração, bem como leis que foram base do ensino primário do período de 1934 a 1946.

## Considerações finais

A educação como um todo tem se mostrado tema para várias discussões no decorrer da história da educação brasileira, destacando-se, especialmente, a educação primária neste período investigado como suporte para ordem da sociedade. Verificou-se, no decorrer deste artigo, que o período de 1934 a 1945, em que Gustavo Capanema esteve a frente do Ministério da Educação e de Saúde Pública, pode ser considerado um âmage pela historiografia educacional brasileira, pois foram institucionalizadas políticas pedidas em décadas anteriores em prol de uma unidade na educação nacional, as quais se materializaram mediante as leis orgânicas ou ante a Reforma Capanema. Nesse Ministério, a educação assumiu um papel político, ideológico e social, como é possível observar em sua fala na instalação da Comissão Nacional de Ensino Primário, em que alerta aos membros da Comissão que somente com uma educação elementar seria possível melhorar as condições de vida individual e social do povo brasileiro, em benefício da Nação. A formação do indivíduo, por meio da educação, foi considerada o motor para a ordem e o progresso da nação, a partir da crença na existência de diferentes papéis que deveriam ser assumidos socialmente.

## Referências

ATAS da sessão de instalação da Comissão, das 1ª e 2ª reuniões ordinárias da CNEP, e pronunciamentos do Ministro Gustavo Capanema nessas sessões. Criação, constituição e objetivos da Comissão Nacional do Ensino Primário. **Arquivo Gustavo Capanema**, GC g 1938.00.00 (72 fls.). Rio de Janeiro: FGV/CPDOC, 1938.

BRASIL. **Constituição dos Estados Unidos do Brasil, de 10 de novembro de 1937**. Disponível em: <[http://bd.camara.gov.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/1765/constituicao\\_1937\\_texto.pdf?sequence=4](http://bd.camara.gov.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/1765/constituicao_1937_texto.pdf?sequence=4)>. Acesso em: 13 ago. 2012. Rio de Janeiro, 1937.

CRIAÇÃO. Constituição e objetivos da Comissão Nacional do Ensino Primário. Atas da sessão de instalação da Comissão, das 1ª e 2ª reuniões ordinárias da CNEP, e pronunciamentos do Ministro Gustavo Capanema nessas sessões. **Arquivo Gustavo Capanema**, GC g 1938.00.00 (72 fls.). Rio de Janeiro: FGV/CPDOC, 1938.

DREHER, M. N. **A igreja latino-americana no contexto mundial**. São Leopoldo: Sinodal, 1999.

HORTA, J. S. B. **Gustavo Capanema**. Recife: Massangana, 2010.

\_\_\_\_\_. **O hino, o sermão e a ordem do dia**. 2. ed. Campinas: Editora Associados, 2012.

## Notas

<sup>1</sup> “O ensino primário é obrigatório e gratuito. A gratuidade, porém, não exclui o dever de solidariedade dos menos para com os mais necessitados” (BRASIL, 1937).

\* Doutoranda pela Universidade Estadual de Maringá, Maringá, Paraná, Brasil.

\*\* Professora doutora da Universidade Estadual de Maringá, bolsista produtividade do CNPq 1D, Maringá, Paraná, Brasil.

## Correspondência

**Maria Cristina Gomes Machado** – Universidade Estadual de Maringá. Departamento de Fundamentos da Educação. Av Colombo, 5790, zona 07, CEP: 87020-900 – Maringá, Paraná, Brasil.

*E-mail:* tkkel@hotmail.com – mcgm@gmail.com

Recebido em 04 de julho de 2014

Aprovado em 11 de março de 2015